REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 177/2026

CONSIDERANDO QUE:

a) a segurança alimentar e nutricional é um direito fundamental assegurado pela Constituição Federal de 1988, sendo dever do Poder Público garantir o acesso regular e permanente a alimentos de qualidade;

b) o acesso a frutas, legumes e hortaliças a preços acessíveis é essencial para a promoção de hábitos alimentares saudáveis e para a prevenção de doenças;

c) no Município de Salvador, ainda há desigualdades no acesso a alimentos frescos e nutritivos, especialmente em regiões de maior vulnerabilidade social;

d) programas de comercialização de alimentos com política de preço único contribuem para ampliar o acesso da população a produtos de qualidade, promovendo inclusão social e melhoria das condições de vida;

e) a implantação de unidades estrategicamente localizadas próximas a terminais de transporte, equipamentos públicos e áreas de grande circulação facilita o acesso da população, sem necessidade de cadastro prévio;

f) a diversificação da oferta de produtos, conforme a sazonalidade, fortalece a agricultura local e garante maior variedade alimentar à população;

g) a presente proposta está alinhada aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Organização das Nações Unidas (ONU), especialmente ao ODS 2 (Fome Zero e Agricultura Sustentável), ao ODS 3 (Saúde e Bem-Estar) e ao ODS 11 (Cidades e Comunidades Sustentáveis),

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Bruno Soares Reis, nos termos do art. 209, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Salvador, a

criação do Programa Municipal “Sacolão da Família”, com o objetivo de ampliar o acesso da população a frutas, legumes e hortaliças de qualidade, por meio de política de preço acessível e unidades de comercialização estrategicamente distribuídas no Município, com incentivo à agricultura local e integração com políticas de segurança alimentar.

Sala da Comissão, 17 de junho de 2026.

Alexandre Aleluia
Presidente da Comissão de Constituição
e Justiça e Redação Final

Aladilce Souza
Vice-Presidente

Luiz Carlos

Maurício Trindade

Omarzinho Gordilho

Paulo Magalhães Júnior

Rodrigo Amaral